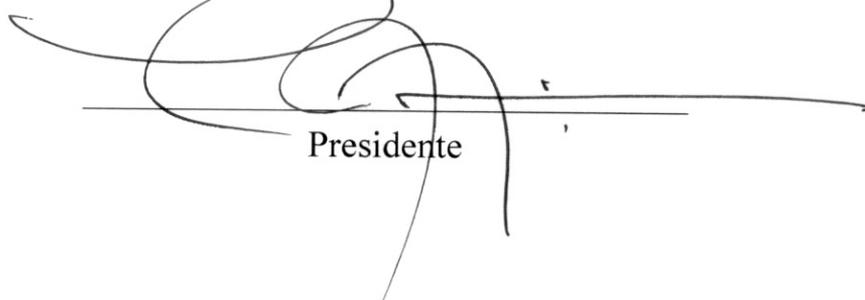


Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na  
Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,  
o Projeto de Lei nº 125/2018.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

23/10/2018

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.

Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 5.128, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.**

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que “Dispõe instituir e incluir no calendário oficial de eventos do município de Ibitinga a Semana de Conscientização Contra a Alienação Parental, e dá outras providências”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 125/2018.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 23 de outubro de 2018.

**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
Vice-Presidente

**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
Presidente

**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
2º Secretário

**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
1º Secretário





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 5.128, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.**

**Dispõe instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga a Semana de Conscientização contra a Alienação Parental, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga a "Semana de Conscientização contra a Alienação Parental", a ser realizada anualmente, na semana que coincidir com o dia 25 de abril, "Dia de Conscientização sobre a Alienação Parental".

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 23 de outubro de 2018.

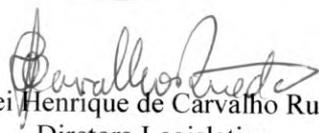
  
**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
Vice-Presidente

  
**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
Presidente

  
**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
2º Secretário

  
**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 23 (vinte e três) de outubro de dois mil e dezoito (2.018).

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

CMI OF.: 1637/2018

Ibitinga, 24 de outubro de 2018.

**Assunto: Envia Resoluções**

**Excelentíssima Prefeita,**

Encaminho a Vossa Excelência a Resoluções 5.119/2018, 5.120/2018, 5.121/2018, 5.122/2018, 5.123/2018, 5.124/2018, 5.125/2018, 5.126/2018, 5.127/2018, 5.128/2018 e 5.129/2018 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 23 de outubro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

  
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Presidente

**VOSSA EXCELÊNCIA**  
**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
**PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

